



Indicação nº 68 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a manutenção na estrada do córrego grande.

### JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico que essa via é essencial para o tráfego de veículos, transporte escolar e escoamento da produção local. No entanto, devido os problemas, como buracos e etc... a estrada se encontra em condições precárias, o que tem dificultado o acesso e colocado em risco a segurança dos usuários.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 25 de fevereiro de 2025.

**Edes Franciscato Bêia – Vereador/PODE**

**Edson da Silva – Vereador/MDB**